PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 / 2006.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financeiro no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro à pessoa física **Fábio Coelho Orsolon**, brasileiro, solteiro, piloto, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.626.817-01, residente e domiciliado na Rua Tupy n° 46, Bairro Jardim Excelsior, Cabo Frio, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, durante o exercício de 2006, para realização de despesas com o *Campeonato Brasileiro de Fórmula Ford 2006*, devendo a aplicação do recurso ocorrer na forma do que consta do Processo Administrativo n° 5.065/2006.

Art.2° A concessão do auxilio financeiro autorizado por esta Lei, deverá atender ao que determinam o art.26, §§ 1° e 2° da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000 – *Lei de Responsabilidade Fiscal*, os arts. 16 e 17 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda ao disposto nos arts. 22, 23 e 24 da Deliberação n°200, de 23 de janeiro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será liberado em parcela mensais durante o exercício de 2006, ficando o beneficiário obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos perante o órgão competente do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta dias) a contar do recebimento do numerário, na forma da legislação pertinente.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito